

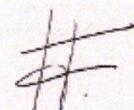
Edital**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
ELEITORES QUE NELAS VOTAM****FREGUESIA DE ORJAIS**

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal de Covilhã, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de ORJAIS, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Assembleia de voto n.º 1, ESCOLA EB 1.º DE ORJAIS, TRAVESSA DA FONTE VELHA
(do eleitor ABEL PROENÇA ao eleitor VITORINO MANUEL DA TRINDADE).**

COVILHÃ, 30 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.